



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

# MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

#### OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE RONDINHA - RS.**

A necessidade demandada e de contratação de empresas para fornecimento sob demanda de materiais e insumos diversos para obras e serviços de engenharia civil, incluindo materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, itens para acabamento, metais, ferramentas, ferragens, materiais para cobertura e iluminação, equipamentos para banheiro, utilidades para assentamento de pisos, materiais para pintura, produtos para jardinagem, bem como componentes complementares necessários à execução de obras, reformas ou manutenções prediais e urbanas

#### ÁREA REQUISITANTE:

**SEC. MUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO**

**CLOVIS PAULO MICHIELIN**

#### ÁREA DEMANDANTE:

<b>SECRETARIA/SETOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
SEC. MUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO	CLOVIS PAULO MICHIELIN
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	LEONICE MARINES ZORZI
SEC. MUNIC. DE OBRAS	ADAIR ANTÔNIO MENIN
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	EMANUEL SIGNOR GASPARETTO
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	MIRTES TERESINHA BRAGA PITOL
SEC. MUNIC. DA IND. COM. CULT. E TURISMO	JONATAN DI DOMENICO

**JUNHO, 2026**



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município, em diversos setores administrativos do município.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das empresas do ramo com disponibilidade de fornecimento, dos produtos, capazes de atender pontualmente as necessidades do município, demandando melhor produtividade, melhores resultados, e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela demanda de realização de reforma e manutenção de prédios públicos, como escolas, postos de saúde, creches, espaços de lazer, entre outros. Para que essas obras sejam realizadas de forma adequada, é essencial contar com um fornecimento regular de materiais de construção. Para infraestrutura Urbana e Rural, é crucial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso inclui a construção e manutenção de estradas, pontes, praças, redes de água e esgoto, entre outros elementos essenciais para o funcionamento da cidade e das áreas rurais.

Neste sentido, identificou-se a necessidade de registrar preços dos materiais de construção em geral, para quando necessários à execução dos serviços de manutenção nos diversos prédios e equipamento públicos do município, utilizados na manutenção de estradas e vias e também quando necessário serão destinados aos Benefícios Eventuais, que são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, concedidos a cadastrados no sistema “Cadastro Único” programa do Governo Federal, executado pela Secretaria de Assistência Social. A aquisição desses materiais, além de disponibilizar os materiais necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades das diversas secretarias municipais, também, de forma eventual atenderá as políticas de Assistência Social destinados as famílias com alguma vulnerabilidade social.

Portanto, esses materiais são imprescindíveis para a manutenção, ampliação, realização de reparos/reformas ou até mesmo de pequenas construções em diversos setores ou espaços públicos que administração pública identificar a necessidade. Os materiais em geral, servem para contribuir na garantia das construções já existem, como também para novas obras que possam surgir com as demandas, envolvendo o planejamento cuidadoso e identificação da necessidade de cada local. Estas aquisições visam melhorar e garantir um melhor acesso a serviços essenciais, melhora a saúde, a educação, o saneamento e a mobilidade, contribuindo para um ambiente mais saudável e digno para a população.

### Descrição Detalhada da Necessidade Encontrada

Durante a análise das demandas, foram identificados os seguintes grupos de necessidades de insumos, conforme levantamento técnico:

⇒ **Materiais de Construção Pesada e Leve:** Elementos estruturais como madeiramento (diversos tipos de pranchas, tábuas, vigas, barrotes e palanques), blocos e tijolos (estruturais e de vedação), malhas e telas de aço, areia,



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

cimento, cal, argamassa, massa fina, e demais materiais necessários à edificação, reforma ou manutenção de estruturas físicas.

⇒ **Materiais para Acabamento e Revestimento:** Pisos cerâmicos, grama sintética, forro e acessórios de PVC, cerâmicas para parede, rejuntas e niveladores, que proporcionam acabamento de qualidade e facilitam a manutenção dos ambientes.

⇒ **Materiais Hidráulicos e Sanitários:** Componentes para sistemas hidráulicos e sanitários como caixas d'água em diferentes materiais e capacidades, equipamentos e dispositivos para banheiros (louças, mecanismos de descarga, assentos, acabamentos, reparos, etc.), tubos para drenagem e acessórios.

⇒ **Materiais para Cobertura:** Telhas cerâmicas e de fibrocimento, cumeeiras, lonas plásticas, essenciais para garantir a proteção das edificações contra intempéries e para manutenção de ambientes cobertos.

⇒ **Materiais Metálicos e de Fixação:** Pregos, arames, parafusos, buchas, grampos, barras e treliças de aço, que atendem às exigências de montagem, fixação, reforço estrutural e instalações em diferentes etapas das obras.

⇒ **Materiais e Insumos para Pintura e Acabamento Final:** Tintas acrílicas, esmaltes, vernizes, massas, solventes, diluentes, bem como ferramentas e acessórios para pintura (rolos, pincéis, broxas, bandejas, garfos, cabos alongadores), fundamentais para a entrega de espaços esteticamente agradáveis e protegidos.

⇒ **Equipamentos e Componentes para Iluminação Externa e Interna:** Postes de iluminação, luminárias, arandelas, que promovem a segurança, a funcionalidade e o aspecto visual dos ambientes públicos.

⇒ **Ferragens Diversas e Componentes de Fechamento:** Fechaduras, dobradiças em diversos tamanhos e tipos, cadeados, que garantem segurança física, controle de acesso e integridade dos espaços.

⇒ **Ferramentas e Acessórios para Instalações e Execução de Obra:** Brocas para madeira e concreto, discos de corte, niveladores, guias, componentes auxiliares aplicados na execução e no acabamento das obras.

⇒ **Materiais para Jardinagem e Urbanização:** Insumos como grama sintética, tubos para drenagem, areia peneirada, que atendem à implantação e manutenção de áreas verdes, campos, jardins e espaços coletivos.

⇒ **Materiais Complementares para Sistemas Elétricos:** Entradas de luz e postes padrão para redes elétricas trifásica e monofásica, essenciais para o funcionamento de instalações públicas.

### **Demandas Geradas a Partir das Necessidades Identificadas**

⇒ Execução e manutenção de obras civis de pequeno, médio, abrangendo reformas, ampliações, adequações e manutenções prediais e urbanas de edifícios públicos, praças, áreas de lazer, vias, escolas, unidades de saúde, entre outros.

⇒ Reparos emergenciais, intervenções preventivas, correções estruturais e adaptações em edificações e espaços urbanos, visando garantir segurança, acessibilidade e o funcionamento pleno das instalações destinadas à coletividade.

⇒ Atendimento a necessidades rotineiras de conservação de ambientes públicos, com troca de revestimentos, pinturas, substituição de componentes hidráulicos e elétricos e outros serviços inerentes à manutenção predial e urbana de acordo com as normativas técnicas.

⇒ Implantação de melhorias urbanas e ambientais, como adequações em áreas de lazer e esportivas, espaços ajardinados, dispositivos para drenagem de águas pluviais e outros itens que promovam qualidade e usabilidade aos espaços coletivos.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

⇒ Atendimento eventual às demandas da Assistência Social, por meio do fornecimento de materiais de construção a famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no sistema “Cadastro Único”, conforme previsto nas políticas públicas municipais.

Grupo de Itens	Exemplos de Itens Necessários	Relação com o Interesse Público
Estruturas de Madeira e Concreto	Madeira serrada, vigas, tábuas, barrotes, blocos, lajes, treliças, malhas pop, barras de aço	Fundamentais para garantir a robustez e segurança das edificações e espaços urbanos
Acabamento e Revestimento	Pisos cerâmicos, forros, rodafornos, grama sintética, rejuntas, pisos antiderrapantes	Aumentam a durabilidade, facilitam a limpeza e melhoram o conforto e estética
Hidráulica e Saneamento	Caixas d'água, tubos de drenagem, equipamentos sanitários e acessórios	Permitem o uso adequado e seguro dos ambientes, prevenindo problemas de salubridade
Cobertura e Proteção	Telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento, lonas plásticas	Asseguram ambientes protegidos das intempéries, contribuindo para a conservação do patrimônio público
Ferragens e Fixadores	Pregos, arames, parafusos, grampos, buchas, cadeados, fechaduras, dobradiças	Essenciais para montagem, segurança e manutenção de múltiplos sistemas construtivos
Materiais para Pintura e Acabamento Final	Tintas, vernizes, massas, solventes, rolos, pincéis, bandejas	Protegem superfícies, valorizam visualmente o ambiente e facilitam a manutenção
Componentes Elétricos e de Iluminação	Postes de iluminação, entradas de luz, luminárias, arandelas	Garante acessibilidade e segurança, tanto em áreas internas quanto externas
Ferramentas e Acessórios	Brocas, discos de corte, dispositivos de assentamento, ferramentas manuais diversas	Facilitam e otimizam os trabalhos de manutenção e execução de serviços públicos
Outros Componentes Diversos	Itens de acabamento sanitário, componentes para caixa de descarga, juntas, guias, emendas, entre outros	Aumentam a praticidade, eficiência e segurança das instalações prediais públicas

Em síntese, a satisfação dessas necessidades por meio do conjunto de itens elencados viabiliza a promoção de obras e serviços de engenharia civil em benefício direto da coletividade do Município de Rondinha-RS, reforçando o papel do poder público na preservação, ampliação e adequação de seus espaços físicos, garantindo o atendimento contínuo das funções sociais a que se destinam e promovendo o acesso a direitos fundamentais para toda a população.

### Previsão no plano de contratações anual

O planejamento da contratação está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha/RS, garantindo conformidade com os objetivos da Administração Pública e foco na excelência dos serviços prestados à população.

### Detalhes da Previsão no Plano de Contratações Anual

Município	Ano do PCA	CNPJ	Identificação
Rondinha/RS	2026	87.712.212/0001-80	<a href="#">87712212000180-0-000001/2026</a>



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**Conformidade:** A contratação está prevista no PCA, atendendo aos requisitos legais e administrativos.

**Objetivo:** Manter a excelência na prestação de serviços à população.

**Eficiência:** Busca aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros, sem comprometer a eficiência e eficácia das contratações.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2026, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente da aquisição de materiais.

A necessidade identificada e de contratação de empresas para fornecimento sob demanda de materiais e insumos diversos para obras e serviços de engenharia civil, incluindo materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos, itens para acabamento, metais, ferramentas, ferragens, materiais para cobertura e iluminação, equipamentos para banheiro, utilidades para assentamento de pisos, materiais para pintura, produtos para jardinagem, bem como componentes complementares necessários à execução de obras, reformas ou manutenções prediais e urbanas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos [6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União ([Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara](#) e [Acórdão nº 861/2013 Plenário](#)), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a contratação dos itens por grupo.

A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta Secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina das contratações, diante de eventuais desconexões decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com menos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Para o caso específico, a adoção do agrupamento para fins de seleção da(s) empresa(s) fornecedora(s) não compromete a competitividade devido os participantes fazerem parte do mesmo mercado e justifica-se pelo aumento da atratividade e competitividade de itens (economia de escala) que, isoladamente, são desinteressantes para o mercado em termos de preço, o que, dentro do agrupamento, não ocorrerá.

É legítima a adoção da licitação por Grupos formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de contratações, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração ([Acórdão TCU n 5.301/2013 – 2ª Câmara](#)).

Por fim, é favorável o agrupamento em Grupos com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame ([Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário](#) e [Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário](#)).



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A licitação será julgada **POR LOTE**, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço **DO LOTE**, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços da qual constem a contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Materiais de Construção em Geral, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado à boa execução das atividades das secretarias municipais, como requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O atendimento adequado da necessidade especificada para o fornecimento de materiais de construção à Administração Municipal de Rondinha-RS demanda a identificação dos requisitos mínimos necessários para garantir a eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento pleno das funções públicas, conforme previsto nos [incisos II do § 1º do art. 18 e VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#). Considerando a natureza dos itens e a necessidade de eficiência administrativa, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Os itens serão agrupados por grupos de mesma natureza, conforme fundamentação legal e entendimento do Tribunal de Contas da União, visando otimizar a gestão, garantir economia de escala e manter a competitividade do certame.

### 4.1. REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

**Qualidade e Conformidade Técnica:** Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativos oficiais pertinentes à categoria de cada item, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados para obras e manutenções públicas.

**Variabilidade e Especificidade de Itens:** O conjunto de insumos deve abranger materiais de construção pesada e leve, materiais para acabamento e revestimento, componentes hidráulicos e sanitários, materiais para cobertura, materiais metálicos e de fixação, insumos para pintura e acabamento final, equipamentos e componentes para iluminação, ferragens, ferramentas, insumos para jardinagem e urbanização e materiais complementares para sistemas elétricos.

**Disponibilidade Contínua:** Deve ser garantida a disponibilidade regular dos itens demandados, permitindo o atendimento ágil a manutenções emergenciais e a execução programada de obras em diferentes setores e localidades do município.

**Atendimento às Normas de Segurança e Saúde:** Os produtos fornecidos devem obedecer à legislação vigente referente à segurança do trabalho e saúde ambiental, incluindo suas embalagens e condições de transporte e armazenamento.

**Compatibilidade com os Sistemas Existentes:** Os materiais devem ser adequados para utilização em prédios e equipamentos públicos já existentes, respeitando padrões adotados e evitando incompatibilidades técnicas.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**Possibilidade de Utilização Ampla:** Os itens atendem demandas de múltiplas secretarias e setores municipais, além de, quando necessário, destinarem-se a programas de assistência social municipal, conforme cadastro oficial de beneficiários.

**Garantia e Suporte Técnico:** Os produtos devem ser entregues acompanhados de garantias adequadas contra defeitos de fabricação e contar, quando pertinente, com assistência pós-fornecimento para esclarecimento de dúvidas técnicas relacionadas à aplicação e desempenho dos itens.

**Identificação e Rastreabilidade:** Todos os insumos devem possibilitar a rastreabilidade de origem e identificação do fabricante, facilitando a fiscalização e controle do uso dos recursos públicos.

### 4.2. REQUISITOS RELACIONADOS À MODALIDADE DE LICITAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS

**Modalidade de Licitação:** A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Agrupamento por Grupos:** Os itens serão organizados em grupos de mesma natureza, de modo a priorizar a eficiência administrativa, padronizar rotinas, reduzir custos de gerenciamento e favorecer a economia de escala, sem prejuízo à competitividade, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos TCU nº 5.260/2011-1ª Câmara, nº 861/2013 Plenário, nº 5.301/2013 – 2ª Câmara, nº 393/1994 – Plenário e nº 808/2003 – Plenário).

**Justificativa para Agrupamento:** O agrupamento visa evitar o aumento do número de fornecedores, reduzir o custo administrativo, garantir maior atratividade e competitividade dos itens, e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sem comprometer a competitividade do certame.

#### 4.2.1. Exemplo de Grupos de Itens e Critérios Relacionados

Grupo de Itens	Requisitos Específicos	Normativos aplicáveis
Estruturas de Madeira, Concreto e Metais	Atendimento a normas ABNT NBR específicas; Garantia estrutural conforme destinação.	NBR 7190 (madeira), NBR 6118 (concreto armado), NBR 7480 (aço CA-50/60)
Hidráulica e Saneamento	Materiais certificados; Compatibilidade com instalações padrão; Atender NBRs sanitárias.	NBR 5626, NBR 8160, NBR 15527, Portarias do Ministério da Saúde
Componentes Elétricos e Iluminação	Produtos certificados pelo INMETRO; Segurança e eficiência energética.	NBR 5410 (instalações elétricas), Regulamentos do INMETRO
Materiais para Acabamento e Pintura	Resistência, fácil manutenção; Livre de substâncias tóxicas proibidas.	NBRs específicas por tipo e portarias ambientais
Ferragens e Fixadores	Aço com tratamento anticorrosivo e resistência mecânica garantida.	NBR 6190, NBR ISO 898
Jardinagem e Urbanização	Materiais não poluentes e adequados ao clima/local, conforme normas ambientais.	Resolução CONAMA nº 237/1997, Leis Ambientais Federais e Estaduais



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### 4.2.2. Normativos que Disciplinam os Itens/Serviços de acordo com a Natureza

**Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fundamentos de planejamento contratual.

**Normas técnicas da ABNT** – Requisitos mínimos para materiais de construção e sistemas utilizados.

**Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho** – Segurança e saúde na construção e manipulação de insumos.

**Portarias e Instruções Normativas do INMETRO** – Certificação de eficiência, segurança e performance de diversos produtos.

**Portarias do Ministério das Cidades e Saúde** – Regulamentação de itens hidráulicos e sanitários.

**Legislação ambiental (Resoluções CONAMA, Lei 12.305/2010** – Política Nacional de Resíduos Sólidos) – Manuseio correto de resíduos e critérios de sustentabilidade.

### 4.2.3. Práticas de Sustentabilidade Recomendadas

**Ambiental:** Priorizar materiais de origem sustentável ou reciclada; exigir descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos; favorecer produtos com certificação ambiental reconhecida.

**Social:** Incentivo à contratação de mão de obra local e fornecedores regionais qualificados; respeito a condições de trabalho dignas em toda a cadeia produtiva.

**Econômica:** Seleção de itens com melhor relação custo-benefício considerando o ciclo de vida do produto; otimização de recursos para evitar perdas e desperdícios; definição de quantidades e especificações ajustadas à real necessidade, evitando superdimensionamento.

### 4.2.4. Observações Importantes

Evitar exigências que restrinjam a competição e a ampla participação no certame, de acordo com o art. 37, XXI da Constituição Federal e princípios da Lei nº 14.133/2021.

As especificações devem ser funcionais e compatíveis com o interesse público, nunca direcionando a aquisição para marca, fabricante, modelo ou origem específica.

É essencial garantir que todos os produtos atendam aos requisitos de desempenho, segurança, funcionalidade e sustentabilidade, conforme a demanda da Administração Municipal de Rondinha-RS, priorizando sempre o atendimento das necessidades coletivas e a economicidade dos recursos investidos.

### 4.3. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES MÁXIMAS, DO OBJETO:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa do ramo, especializada na prestação de reforma de pneumáticos usados.

Para fornecimento dos Matérias de Construção em geral, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do [art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021](#).

O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso](#)



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, material a serem adquirido pela administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por empresas do ramo sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08M, LARGURA MÍNIMA DE 0,20M E COMPRIMENTO DE 6,00M	600,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08M, LARGURA MÍNIMA DE 0,30M E COMPRIMENTO DE 6,00M	600,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA PONTILHOES MEDINDO 9 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM DIAMETRO DE NO MÍNIMO 0,30CM.	150,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TÁBUA (MADEIRA SERRADA), PINUS OU EQUIVALENTE (5,5 X 0,20 X 0,025M)	250,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TÁBUA (MADEIRA SERRADA), EUCALIPTO (5,5X0,2X0,025M).	500,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TÁBUA (MADEIRA SERRADA), EUCALIPTO (5,5X0,2X0,025M) - APLAINADA NOS 02 LADOS	150,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
GUIA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 2,5CM X 3M).	200,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
GUIA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (05 CM X 05CM X 3M).	200,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (5CM X 12CM X 3M).	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 12CM X 3M).	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TRAMA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (4CM X 6CM X 1,3M).	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PALANQUE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (10CM X 10CM X 2,00M)	300,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136) - SINAPI-I - 34565	3.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19X19X39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - SINAPI-I - 34555	6.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19X19X39CM, FBK 8 MPA - SINAPI-I 44196	1.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO TIPO "OSSINHO" 25 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, POLIDO, NBR 9781	400,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16X24 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X30 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X36 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X39 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22X48 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 25X72 - 1 KG	400,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 - 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
PREGOS TELHEIROS 18 X 27 500G	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
GRAMPO POLIDO 19X11 PARA CERCA 1 KG	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
ARAME RECOZIDO BWG Nº 16	30,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
ARAME RECOZIDO BWG Nº 18	30,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 LISO 2,10MM	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 LISO 1,65MM	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
ARAME GALVANIZADO BWG Nº 18 LISO 1,24MM	50,00	Quilograma	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 5/32", CA60 4,2 MM X 12MTS	150,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 3/16", CA60 5 MM X 12MTS	150,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 1/4", CA50 6,3 MM X 12MTS	120,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 5/16", CA50 8 MM X 12MTS	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 3/8", CA50 10 MM X 12MTS	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
BARRA DE AÇO 1/2", CA50 12,5 MM X 12MTS	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
AREIA MÉDIA PENEIRADA: GRANULOMETRIA ENTRE 1,2 MM E 0,42 MM. (NBR 7225). SEM PRESENÇA DE SUBSTANCIA NOCIVAS (ARGILA) MATERIAL PULVERULENTO, DETERMINADO PELA NBR 7219 MÁXIMO 1%	350,00	M3	R\$ **, **	R\$ **, **
CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11578	400,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO 20KG	300,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
CAL PARA PINTURA BASICA 8KG	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **
CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG	100,00	Unidade	R\$ **, **	R\$ **, **



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
MASSA FINA COM CIMENTO ESPECIAL PARA REBOCO 20KG - COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND CP-LI, CAL HIDRATADA CH-II E AREIA QUARTZOSA TRATADA DE GRANULOMETRIA CONTROLADA. CLASSIFICAÇÃO: NBR13281:2005: P1-M5-R2-D4-U5-A2	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
REJUNTES ACRÍLICO 1KG	120,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (ALVENARITE) 1L	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6KG	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TIJOLO MACIÇO RÚSTICO 5X10X20 CM.	10.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TIJOLO 9 FUROS, MEDIDA MÍNIMA: 11,5CM X 14CM X 24 CM	5.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PISO CERÂMICO RETIFICADO PEI 4 PEÇA MÍNIMA 35 X 35 - BRANCO	400,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
CERÂMICA DE REVESTIMENTO LISO PEI 3, PEÇA MÍNIMA 25 X 35 - BRANCO	400,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
PISO EM CERÂMICA RETIFICADO ANTIDERRAPANTE ESMALTADA/ACETINADA EXTRA, PEI 5, FORMATO 60CM X 60CM - ANTIDERRAPANTE	400,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
PISO EM CERAMICA RETIFICADO, ESMALTADA/ACETINADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI 4, FORMATO 45 X45 CM - ANTIDERRAPANTE	400,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
TELHA CERÂMICA ESMALTADA TIPO PORTUGUESA, MODELO TRADICIONAL, COR NATURAL (VERMELHA), RENDIMENTO MÉDIO DE 16-18 PEÇAS/M², PARA COBERTURA COM INCLINAÇÃO PADRÃO - (EQUIVALENTE) SINAPI-I 7175	2.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM, 2,44 X 0,50 METROS	500,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM, PAR (CxL) 295mm x 509 mm (aproximado).	300,00	Par	R\$ **,**	R\$ **,**
CUMEEIRA ESMALTADA PARA TELHA CERAMICA (MEIA CANA), COR NATURAL (VERMELHA), COMPRIMENTO APROX. 41 CM, RENDIMENTO DE 3 TELHAS/M - PADRÃO PARA TELHA PORTUGUESA - EQUIVALENTE) SINAPI-I 7181	200,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BLOCO CERÂMICO LAJE H8 PARA PLACA 8X19X30CM	2.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
FORRO DE PVC BRANCO LISO 8MM X 20CM X 6MTS	500,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
RODAFORRO PVC, 6 METROS, BRANCO LISO	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
EMENDA BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
CANTO EXTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CANTO INTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM	500,00	Metro	R\$ **,**	R\$ **,**
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA 15MM DE ALTURA Fibrilada.	1.000,00	M2	R\$ **,**	R\$ **,**
COLA EM POLIURETANO PARA GRAMA SINTÉTICA / PISO EMBORRACHADO / MANTAS / PVC – NATURAL (AMARELO ÂMBAR CLARO), 1 KG	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18L – ACABAMENTO: SEMI BRILHO: EMBALAGEM: LATA 18 LT: USO: PAREDE: TIPO: ACRÍLICA, 1º LINHA	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE BRANCO - GL 3.6 LITROS	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE COR PRETA - GL 3.6 LITROS	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
VERNIZES CETOL PREMIUM EXTRA MARÍTIMO ACABAMENTO ACETINADO 3,6L - CORRES DIVERSAS	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS BRANCA 5,7KG	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
AGUARRÁS SOLVENTE / DILUENTE PREMIUM 5 LITROS	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
AGUARRÁS SOLVENTE / DILUENTE PREMIUM 900 ML	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
THINNER MULTIUSO 5000 - 5L	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ROLO DE PINTURA, LA DE CARNEIRO 23 C S/CABO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 9,0MM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM SEM CABO, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³)	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ROLO DE PINTURA 15 CM COM CABO ANTI-RESPINGO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 9,0 OMM, ANTI-RESPINGO, ANTI-RESPINGO, COMPRIMENTO: 15 CM	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³)	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ROLO DE PINTURA 9 CM COM CABO ANTI-RESPINGO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 13MM	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
GARFO/CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM COM BUCHA, SEM ROSCA	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CABO EXTENSOR PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA 2M	25,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BANDEJA DE PINTURA TIPO CAÇAMBA 8 LITROS	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS DUPLAS PROFISSIONAL, TAMANHO 2" (50MM)	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS DUPLAS PROFISSIONAL, TAMANHO 4" (100MM)	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROXA RETANGULAR (18,5 CM X 8 CM) PARA PINTURA COM CERDAS E TUFOS MAIS COMPRIDOS (85CM) COM MONOFILAMENTO	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
KIT COMPLETO BACIA + CAIXA ACOPLADA + ANEL + FLEXÍVEL + PARAFUSO + ASSENTO COR BRANCA	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL 6L BRANCA POLIPROPILENO	10,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
KIT UNIVERSAL COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA C/ACIONADOR SUPERIOR	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 6,8 A 9 LITROS + SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ASSENTO SANITÁRIO OVAL TAMANHO UNIVERSAL COM FIXAÇÃO REGULÁVEL COR DIVERSAS	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
REPARO DESCARGA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 CLEAN PRO C/CRUZETA	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL RI-484 1.1/2 BLUKIT	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CUNHA NIVELADORA DE PISO PACOTE 50 PEÇAS, LARGURA: 23MM	40,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ESPAÇADOR NIVELADOR 2,0MM - PACOTE 50 PEÇAS	40,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TRELICA TG8L (6,0/4,2/4,2) 6M - ACO UTILIZADO: CA-60 NERVURADO. BANZO SUPERIOR 6,0MM; DIAGONAL 4,2MM; BANZO INFERIOR 4,2MM; COMPRIMENTO 6M. PESO UNITARIO (KG) 4,41KG	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
MALHA POP 10X10CM, 4,2MM, 2X3M - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2),	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM				
MALHA POP 15X15CM, 4,2MM, 2X3M - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
MALHA POP 10X10CM, 5,0MM, 2X3M - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	100,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TELA AÇO SOLDADA GALVANIZADA A FOGO (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM), ALTURA 1,20M - ROLO 25M	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDIA 7.1/4 X 36 DENTES - 184MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDIA 7.1/4 X 24 DENTES - 184MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM, FURO 20MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 200MM, FURO 20MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PORCELANATO 110MM, FURO 20MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 1,0MM X 7/8"	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DISCO DE CORTE PARA INOX 180 X 1,6 X 22MM	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO CHIPBOARD 5X35MM CABEÇA CHATA PHILLIPS/POZIDRIVE	5.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO CHIPBOARD 5,0X60MM CABEÇA CHATA PHILLIPS	5.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO MADEIRA 5,0X75MM CHIPBOARD PHILLIPS	5.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13	10.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 3MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 4MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 5MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 6MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 8MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 10MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA AÇO RÁPIDO HSS 12MM DIN 338	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
BROCA PARA CONCRETO 6MM	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA PARA CONCRETO 8MM	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA PARA CONCRETO 10MM	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BROCA PARA CONCRETO 12MM	50,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
TIJOLO 9 FUROS, MEDIDA MÍNIMA: 14CM X 19CM X 29 CM	2.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL	3.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL	2.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL	1.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 12 MM COM ANEL	1.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
LONA PLASTICA PRETA 06X100M - 150 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CADEADO COM CHAVE SIMPLES 25MM DOURADO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CADEADO COM CHAVE SIMPLES 40MM DOURADO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CADEADO COM CHAVE SIMPLES 45MM DOURADO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CADEADO COM CHAVE SIMPLES 50MM DOURADO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 1.000L	5,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 3.000L	4,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 5.000L	4,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 15.000L	3,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 10.000L	1,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 20.000L	2,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 10.000L	2,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 15.000L	2,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 20.000L	2,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO TRIFÁSICO RGE MODELO C8 63A CABO 16MM	10,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO MONOFÁSICO RGE MODELO A4 63A CABO 16MM	10,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
LONA PLASTICA PRETA 08X050M, 150 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
LONA PLASTICA PRETA 08X050M, 200 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO	15,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 02 LUMINÁRIAS VOLTADAS PARA CIMA, ALTURA TOTAL: 2,24 M - (TIPO MONTE VERDE OU EQUIVALENTE).	30,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 02 LUMINÁRIAS VOLTADAS PARA BAIXO, ALTURA TOTAL: 2,63 M - (TIPO BERLIM COM LUMINÁRIAS VERONA OU EQUIVALENTE).	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 01 LUMINÁRIA VOLTADA PARA CIMA, ALTURA TOTAL: 2,24 M - (TIPO MONTE VERDE OU EQUIVALENTE)	70,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
ARANDELA COLONIAL DE PAREDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALTURA: 34 CM / COMP. 19 CM / LARG: 18 CM - (TIPO VERONA MINI OU EQUIVALENTE)	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
FECHADURA DE EMBUTIR RETA, PORTA EXTERNA, ESPELHO ESP26, BROCA 40 MM, EIXO 53 MM CROMADO, KIT COMPLETO	20,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA VEDAÇÃO 12 X 3.1/2" (5,5MM X 88,9MM), ACABAMENTO DACROMET	1.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA VEDAÇÃO 12 X 1" (5,5MM X 25,4 MM), ACABAMENTO DACROMET	1.000,00	Unidade	R\$ **,**	R\$ **,**
DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 3" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM X 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.	20,00	Conjunto	R\$ **,**	R\$ **,**
DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 3.1/2" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM X 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.	20,00	Conjunto	R\$ **,**	R\$ **,**
DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 4" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 4 MM X 24 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.	20,00	Conjunto	R\$ **,**	R\$ **,**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

#### 4.4. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Habilitação Técnica;
- III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Habilitação Econômico-Financeira

#### 4.5. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos materiais/serviços no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, COM FRETE PAGO, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicado no Termo de Referência em até 10 (dez) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. O município, através de portaria, nomeara, responsável para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, que deverá realizar o registro de cada carga entregue, data horário e retenção dos romaneios de pesagens, e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta (inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021).

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no projeto básico, o objeto em desacordo com as solicitações.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

### 4.6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 4.6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.6.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- 4.6.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- 4.6.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.
- 4.6.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

#### 4.6.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 4.6.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- 4.6.2.2. Cumprir os prazos estipulados;
- 4.6.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 4.6.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 4.6.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;
- 4.6.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 4.6.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 4.7. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 15 dias, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

- a. Pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato, por ato praticado;
- b. Pela prática das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela prática das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela prática das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o Documento de formalização da Demanda emitido pela Secretaria de Administração com base nas últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Eletrônico nº 03/2025 e Pregão Eletrônico nº 52/2025). Neste sentido, buscou-se ajustar as demandas de cada secretaria, ajustando as quantidades e inclusão de novas demandas no Plano Anual de Contratação.

### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de aquisição destes materiais, recorre ao mercado de fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

#### Levantamento de mercado

#### **ALTERNATIVA 01 - AQUISIÇÃO DIRETA COM BASE EM DEMANDA, POR MEIO DE COMPRAS INDIVIDUAIS PARA CADA OBRA OU MANUTENÇÃO.**

Consiste na realização de processos de aquisição distintos conforme cada necessidade que surge na administração pública, sem a formalização prévia de registros de preços. Permite a adequação do material às demandas pontuais, com escolha específica de fornecedores e valores em cada procedimento. No entanto, essa modalidade pode resultar em maior número de processos licitatórios ao ano, aumentando o custo administrativo, tempo de atendimento e riscos de desabastecimento ou falta de resposta rápida para demandas emergenciais, além de dificultar negociações globais por preço.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### Pontos Positivos:

- ⇒ Maior adequação do material às demandas pontuais
- ⇒ Possibilidade de escolha específica de fornecedores para cada compra
- ⇒ Flexibilidade para ajustes conforme as necessidades que surgirem
- ⇒ Permite comparação de ofertas para cada aquisição
- ⇒ Reduz risco de aquisição de itens desnecessários

### Pontos Negativos:

- ⇒ Aumento do número de processos licitatórios ao ano
- ⇒ Elevação do custo administrativo
- ⇒ Maior tempo de atendimento das solicitações
- ⇒ Riscos de desabastecimento em situações emergenciais
- ⇒ Dificuldade para negociações globais com fornecedores

### **ALTERNATIVA 02 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AGRUPANDO OS INSUMOS POR NATUREZA EM LOTE/GRUPOS, COM CONTRATAÇÃO VIA PREGÃO ELETRÔNICO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.**

Esta alternativa prevê a realização de um procedimento licitatório por Ata de Registro de Preços (ARP), modalidade Pregão Eletrônico, com itens agrupados por natureza semelhante para garantir eficiência administrativa e economia de escala. Favorece o planejamento orçamentário, a redução do tempo para atendimento de cada demanda, a pronta disponibilidade dos insumos e melhores condições comerciais, respeitando a economicidade e eficiência dos recursos públicos. A solução é compatível com as práticas do mercado, amplia a competitividade e permite ajustes e atendimentos rápidos à administração, além de alinhar-se à legislação vigente e orientação dos órgãos de controle externo.

### Pontos Positivos:

- ⇒ Maior eficiência administrativa por meio do agrupamento de itens e compras planejadas
- ⇒ Economia de escala com melhores condições comerciais e preços reduzidos
- ⇒ Atendimento ágil às demandas por meio de fornecimento parcelado e pronta disponibilidade
- ⇒ Aumento da competitividade ao ampliar a participação de fornecedores
- ⇒ Alinhamento à legislação vigente e orientações dos órgãos de controle

### Pontos Negativos:

- ⇒ Risco de restrição à competitividade se o agrupamento de itens não for bem fundamentado
- ⇒ Possibilidade de menor participação de pequenas empresas quando os lotes são grandes
- ⇒ Complexidade na gestão e fiscalização de diversos contratos e entregas parceladas
- ⇒ Dependência de planejamento rigoroso para evitar excesso ou falta de estoque
- ⇒ Dificuldade para alterações de escopo ou inclusão de novos itens após a ata ser formalizada

### **ALTERNATIVA 03 - CONTRATAÇÃO INTEGRADA OU GLOBAL DE EMPRESA FORNECEDORA/DISTRIBUIDORA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO COM ENTREGA JUST-IN-TIME.**

Prevê a seleção de um fornecedor responsável por todo o fornecimento dos materiais de acordo com uma lista estimativa, firmando um contrato de fornecimento contínuo para entrega sob demanda (just-in-time). A proposta reduz os estoques próprios do município e transfere a gestão logística ao fornecedor, mas pode implicar em restrição de competitividade, centralização de risco, menor flexibilidade no ajuste de preços, possíveis desvantagens em itens com



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

grande variação de preço no mercado e entraves contratuais decorrentes de indefinições de quantidades. A prática é aplicada em mercados privados, mas pode ser limitada pela legislação específica do setor público (Lei 14.133/2021).

### Pontos Positivos:

- ⇒ Redução dos estoques próprios do município
- ⇒ Transferência da gestão logística ao fornecedor
- ⇒ Possibilidade de entregas sob demanda (just-in-time)
- ⇒ Otimização de processos de aquisição e distribuição
- ⇒ Aplicação de práticas modernas de mercado

### Pontos Negativos:

- ⇒ Potencial restrição de competitividade
- ⇒ Centralização de risco em um único fornecedor
- ⇒ Menor flexibilidade para ajustes de preços
- ⇒ Desvantagens em itens com grande variação de preço
- ⇒ Entraves contratuais por indefinições de quantidades

### Alternativa Escolhida

Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção, agrupando os insumos por natureza em lote/grupos, com contratação via Pregão Eletrônico pelo critério de menor preço, **Alternativa 02**.

### Justificativa

A alternativa de registrar preços agrupados por natureza de material, por meio de Pregão Eletrônico, apresenta melhor eficiência operacional, ofertando ampla competitividade, economicidade e flexibilidade para a administração atender demandas emergenciais, rotineiras e programadas. Permite planejamento financeiro, reduz o custo e o tempo dos processos licitatórios, previne desabastecimento e adapta-se às características dinâmicas de consumo do Município de Rondinha-RS. A escolha está em total conformidade com a legislação vigente, orientações dos órgãos de controle e as melhores práticas do setor público, alinhando interesses de eficiência administrativa, sustentabilidade, segurança jurídica e atendimento amplo do interesse público.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Fabricação de estruturas metálicas ou outras compatíveis com o objeto.**

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e ou contrato, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**1. COMERCIAL BASSAN LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ nº 13.928.762/0001-02 - Endereço: R PIRATINI - CEP: 99500000 - UF: RS - Município: Carazinho - Telefone: (54) 3331-8889

**2. DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ nº 23.334.784/0001-90 - Endereço: RUA CARLOS BELINZONI. - CEP: 91450190 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3061-9450.

**3. INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ nº 05.117.514/0001-45 - Endereço: AV CASTELO BRANCO - CEP: 99400000 - UF: RS - Município: Espumoso - Telefone: (54) 98417-5294

**4. MADEIREIRA SCARIOT E ZAPPANI LTDA - ME** | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 06.132.279/0001-43 - RS 404, R D Lote 24, 24 Bairro: Distrito Industrial – CEP: 99560-000 - UF: RS - Município: Sarandi - Telefone: (54) 99998 0750 – E-mail: [madeireirascariotz@hotmail.com](mailto:madeireirascariotz@hotmail.com).

**5. JOSE GARCIA DOS SANTOS** | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 33.456.495/0001-17| Endereço: Avenida Sarandi Acesso ao Distrito Industrial, s/n, Bairro Centro - CEP: 99590-000 - UF: RS - Município: Rondinha - Telefone: (54) 99994-4726 – E-mail: [priscila10111991@gmail.com](mailto:priscila10111991@gmail.com).

Tais referências foram obtidas junto a empresas detentora de atas de Registro de preços com o Município de Rondinha, estabelecidas regionalmente potencialmente habilitadas a fornecer os materiais, que atendam o objeto do presente estudo, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os cálculos do relatório, foi elaborado com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Banco Nacional de Compras: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- 3 - Bolsa de Licitações e Leilões: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 4 - Compras BR: <https://comprasbr.com.br/>
- 5 - Compras.gov.br: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)
- 6 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0: <https://licitanet.com.br/>
- 7 - Município de Abelardo Luz: [https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo\\_luz/portal?entidade=954](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954)
- 8 - Município de Arroio Trinta: [https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio\\_trinta/portal?entidade=953](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio_trinta/portal?entidade=953)
- 9 - Município de Chapecó: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499>
- 10 - Município de Itajaí: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/itajai/portal?entidade=411>



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 11 - Orçamento de obras de sergipe – ORSE: <https://orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp>
- 12 - Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 13 - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/>
- 14 - Prefeitura Municipal de Ampére: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/ampere/portal?entidade=1509>
- 15 - Prefeitura Municipal de Caçador: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/cacador/portal?entidade=1095>
- 16 - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS: <https://campinadasmissoes.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp>
- 17 - Prefeitura Municipal de Duartina/SP: <https://186.224.0.62:8079/Transparencia/>
- 18 - Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP: <https://187.84.121.138:8079/transparencia/>
- 19 - Prefeitura Municipal de Mafra: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/mafra/portal?entidade=1055>
- 20 - Prefeitura Municipal de Planalto/PR: <https://167.250.44.146:7474/transparencia/licitações>
- 21 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>
- 22 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho: [https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado\\_filho/portal?entidade=1524](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal?entidade=1524)
- 23 - Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR: <https://teixeirasoarespr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>
- 24 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP: <https://portal.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>
- 25 - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices: <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>
- 26 - TABELA DE CUSTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: [https://prefeitura.sp.gov.br/web/obras/w/tabelas\\_de\\_custos/355179](https://prefeitura.sp.gov.br/web/obras/w/tabelas_de_custos/355179)
- 27 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

### Fontes de domínio amplo:

- 1 - Akustica Musical Instrumentos Musicais: [www.akusticamusical.com.br](http://www.akusticamusical.com.br)
- 2 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) [www.amazon.com.br](http://www.amazon.com.br)
- 1 - Madeiramadeira [www.madeiramadeira.com.br](http://www.madeiramadeira.com.br)
- 2 - 333Obra [www.333obra.com.br](http://www.333obra.com.br)
- 3 - agl play [www.aglplay.com.br](http://www.aglplay.com.br)
- 4 - Arican Equipamentos <https://arican.com.br>
- 5 - Bigolin [www.bigolinmateriais.com.br](http://www.bigolinmateriais.com.br)
- 6 - Bocchi Suprimentos: [www.bocchisuprimentos.com.br](http://www.bocchisuprimentos.com.br)
- 7 - C&S Construção: <https://cesconstrucao.com.br>
- 8 - Casa dos Parafusos Franca: [www.casadosparafusosfranca.com.br](http://www.casadosparafusosfranca.com.br)
- 9 - Casa e Garagem: [www.casaegaragem.com.br](http://www.casaegaragem.com.br)
- 10 - Casa Mimosa: [www.casamimosa.com.br](http://www.casamimosa.com.br)
- 11 - Casa Rossi: [www.casarossi.com.br](http://www.casarossi.com.br)
- 12 - Chatuba: [www.chatuba.com.br](http://www.chatuba.com.br)
- 13 - Copafer: [www.copafer.com.br](http://www.copafer.com.br)
- 14 - Depocasa: [depocasa.com.br](http://depocasa.com.br)
- 15 - Eucatex: [www.lojaeucatex.com.br](http://www.lojaeucatex.com.br)
- 16 - Ferragens Garcia: [www.ferragensgarcia.com.br](http://www.ferragensgarcia.com.br)
- 17 - Ferramentas Kennedy: [www.ferramentaskennedy.com.br](http://www.ferramentaskennedy.com.br)
- 18 - Hbr Flex - Máquinas e Ferramentas: [www.hbrflex.com.br](http://www.hbrflex.com.br)
- 19 - InspireHome.com.br: [www.inspirehome.com.br](http://www.inspirehome.com.br)
- 20 - Irricenter: <https://irricenter.com.br>
- 21 - jofepar.com.br: [www.jofepar.com.br](http://www.jofepar.com.br)
- 22 - Loja Da Construção: [www.lojadaconstrucao.com.br](http://www.lojadaconstrucao.com.br)
- 23 - Lojas Solar: [www.lojasolar.com.br](http://www.lojasolar.com.br)



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 24 – Lumieregyn: [www.lumieregyn.com.br](http://www.lumieregyn.com.br)
- 25 - Mardegan Madeira e Construção: <https://mmardegan.com.br>
- 26 - Maxi Ferramentas: <https://maxiferramentas.com.br>
- 27 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br)
- 28 – Redemac: <https://redemac.com.br>
- 29 - Revest Acabamentos: [www.revestacabamentos.com.br](http://www.revestacabamentos.com.br)
- 30 - RJE Iluminação: [www.rjeiluminacao.com.br](http://www.rjeiluminacao.com.br)
- 31 - Santa Lúcia Material De Construção: [www.santaluciamc.com.br](http://www.santaluciamc.com.br)
- 32 - Só tijolo: <https://sotijolo.com.br>
- 33 – Soldarte: <https://soldarteoficial.com.br>
- 34 - Star Ferramentas: [www.starferramentas.com.br](http://www.starferramentas.com.br)
- 35 - Super Pro Atacado: [www.superproatacado.com.br](http://www.superproatacado.com.br)
- 36 - Terra Vida: <https://terravida.com.br/>
- 37 - Tramontina - Loja Universo Do Lar: [www.universodolar.com.br](http://www.universodolar.com.br)
- 38 - Via Inox: [www.viainox.com](http://www.viainox.com)
- 39 - Village Home Center: [www.villagehomecenter.com.br](http://www.villagehomecenter.com.br)

### Fontes de preços inseridos manualmente de propostas de fornecedores:

- 1 - 45.093.004 DEBORAH CRISTINA DE MOURA TEIXEIRA LOPES (45.093.004/0001-08)
- 2 - FUNDICAO ESPIRITO SANTO LTDA (57.024.438/0001-27)
- 3 - LUMINARIAS N.SRA. DA GUIA LTDA (01.332.277/0001-84)
- 4 - MADEIREIRA SCARIOT E ZAPPANI LTDA (06.132.279/0001-43)
- 5 - UTILDECOR MOVEIS E COMERCIO LTDA (40.000.297/0001-00)

### 7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados para os uniformes esportivos, a média aritmética das propostas de preços obtidas junto aos fornecedores no mercado de empresa privadas local, de empresas de âmbito regionais.

Método Matemático Aplicado, foi a Média Aritmética, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços encontrados na plataforma Banco de Preços para o determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: Inc. V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Essa metodologia encontra-se em plena conformidade com o [Decreto Municipal nº 3.191, de 14 de janeiro de 2022](#), que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O mercado Local, foi incluído na pesquisa de preço, seguindo as recomendações do [ACÓRDÃO 1855/2025 – PLENÁRIO](#), a fim de se evitar proposta que possam ser inexequíveis, ou fracassadas em função de valores aplicados acima do valor máximo estimado.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Nº	Lote / Descrição	Valor Total
1	LOTE 01 - MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA)	R\$ *,**
2	LOTE 02 - VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO	R\$ *,**
3	LOTE 03 - TÁBUA (MADEIRA SERRADA), PINUS	R\$ *,**
4	LOTE 04 - TÁBUA, TRAMA, BARROTE (MADEIRA SERRADA)	R\$ *,**
5	LOTE 05 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E OUTROS	R\$ *,**
6	LOTE 06 - PREGO E ARAMES GALVANIZADOS	R\$ *,**
7	LOTE 07 - BARRA DE AÇO E MALHA POP	R\$ *,**
8	LOTE 08 - BROCA AÇO RÁPIDO	R\$ *,**
9	LOTE 09 - DISCO DE CORTE	R\$ *,**
10	LOTE 10 - AREIA MÉDIA PENEIRADA	R\$ *,**
11	LOTE 11 - MISTURAS CIMENTÍCIAS	R\$ *,**
12	LOTE 12 - CIMENTO PORTLAND	R\$ *,**
13	LOTE 13 - PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ *,**
14	LOTE 14 - FORRO DE PVC BRANCO	R\$ *,**
15	LOTE 15 - TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	R\$ *,**
16	LOTE 16 - CERÂMICOS DE ALVENARIA	R\$ *,**
17	LOTE 17 - TELHA CERÂMICA ESMALTADA	R\$ *,**
18	LOTE 18 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	R\$ *,**
19	LOTE 19 - REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA PISOS	R\$ *,**
20	LOTE 20 - DISPOSITIVO, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS SANITÁRIOS	R\$ *,**
21	LOTE 21 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ	R\$ *,**
22	LOTE 22 - CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO	R\$ *,**
23	LOTE 23 - BUCHAS, PARAFUSOS E OUTROS	R\$ *,**
24	LOTE 24 - TUBO DRENO PEAD	R\$ *,**
25	LOTE 25 - LONA PLASTICA	R\$ *,**
26	LOTE 26 - TELA AÇO SOLDADA GALVANIZADA A FOGO	R\$ *,**
27	LOTE 27 - POSTE E ARANDELA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ESTILO COLONIAL	R\$ *,**
	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ *,**</b>

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ \*,\*\* ( [...]).

### 7.1.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.

Vislumbra-se que os valores são compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022](#), que “Estabelece o procedimento administrativo para a



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

### 7.2. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a soma das quantidades demandadas por cada secretaria municipal constante no Plano Anual de Contratação, e fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras obras a serem realizadas. Foi constatado também a falta de alguns itens, no qual foram analisados e incluídos.

### 7.3. DA DIVULGAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com [o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [§2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019](#).

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para o fornecimento de materiais de construção à Administração Municipal de Rondinha-RS será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Esta escolha visa garantir a máxima eficiência, economicidade e transparência no atendimento das necessidades identificadas para manutenção, obras e demais demandas do município.

### Adoção do Agrupamento de Itens por Grupos

Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, e respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara, Acórdão nº 861/2013 Plenário, Acórdão nº 5.301/2013 – 2ª Câmara, Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário), a contratação dos materiais de construção será realizada por grupos de itens de mesma natureza. Esta medida é pertinente para padronizar as rotinas administrativas, evitar o aumento do número de fornecedores e favorecer a rotina das contratações, reduzindo o custo administrativo de gerenciamento e facilitando o controle do processo.

**Eficiência Administrativa:** O agrupamento de itens por grupos permite lidar com menos fornecedores, o que diminui o custo administrativo e o esforço de gerenciamento, além de evitar descompassos decorrentes do fornecimento por diferentes empresas.

**Competitividade e Atratividade:** A medida não compromete a competitividade, pois os participantes fazem parte do mesmo mercado. O agrupamento aumenta a atratividade e competitividade dos itens, especialmente daqueles que, isoladamente, seriam desinteressantes para o mercado em termos de preço, promovendo economia de escala.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**Padronização e Celeridade:** A licitação por grupos de itens de mesma característica padroniza as rotinas da Secretaria, evita elevado número de contratações e onerações administrativas, e contribui para a celeridade processual, sem comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

### Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A solução consiste na realização de um processo licitatório eletrônico para **Registro de Preços**, com agrupamento dos materiais de construção por natureza semelhante em lotes/grupos, registrados em Atas de Registro de Preços (ARP). O fornecimento será parcelado, conforme demanda efetiva de cada setor ou secretaria, garantindo flexibilidade, disponibilidade imediata e atendimento ágil às necessidades emergenciais, rotineiras e programadas.

**Economia de Escala:** O agrupamento potencializa melhores condições comerciais, preços mais competitivos e eficiência operacional, reduzindo o valor final pago pelo município.

**Gestão Otimizada:** Reduz o custo e o tempo com múltiplos processos licitatórios, centralizando a gestão e facilitando o controle e rastreabilidade das aquisições.

**Transparência e Legalidade:** O Pregão Eletrônico amplia a participação de fornecedores, assegurando transparência, lisura e alinhamento aos princípios da ampla competitividade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### Atendimento às Necessidades Identificadas

A solução atende de forma eficiente as necessidades identificadas, permitindo acesso contínuo a materiais de diversas categorias, resposta rápida a demandas emergenciais, planejamento financeiro, atendimento multissetorial e exigência de qualidade e sustentabilidade, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

### Vantagens da Solução em Relação às Alternativas

Aspecto Comparativo	Registro de Preços (Escolhida)	Compras Individuais	Contratação Global Integrada
Resposta a demandas emergenciais	Imediata	Demorada	Moderada
Capilaridade e amplitude de itens	Alta	Média	Limitada
Economia de escala	Elevada	Baixa	Moderada
Custo administrativo	Reduzido	Elevado	Reduzido
Planejamento orçamentário	Facilitado	Dificultado	Moderado
Competitividade	Alta	Alta	Baixa
Gestão e fiscalização	Facilitada por grupo	Fragmentada	Centralizada, porém arriscada

### Aspectos Legais e Fundamentação

**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 40/2020, normas técnicas ABNT, Portarias do INMETRO, normas ambientais e acórdãos do TCU que legitimam o agrupamento de itens por grupos para fins de licitação.



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**Justificativa do Agrupamento:** O agrupamento é legítimo e recomendado quando a licitação por itens isolados exigiria elevado número de contratações, onerando a administração e comprometendo a economia de escala e a celeridade processual, sem prejuízo à competitividade.

## Síntese dos Benefícios e Relação com o Interesse Público

Esta solução representa o melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, atendimento pleno à coletividade, segurança jurídica, controle dos recursos públicos e sustentabilidade das ações municipais. O agrupamento de itens por grupos, aliado ao Pregão Eletrônico, amplia a capacidade do Poder Público de manter, reformar e ampliar sua infraestrutura, assegurando a oferta de serviços essenciais à população de Rondinha-RS, em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de gestão pública.

O Termo de referência deverá prever que a Licitante vencedora, além do atendimento do objeto, deverá dispor de material e ou capacidade produtiva suficiente para atender as necessidades da administração sem comprometer o atraso na entrega, de acordo com o cronograma.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

É possível realizar o parcelamento da contratação para o fornecimento de materiais de construção à Administração Municipal de Rondinha-RS, conforme solicitado no Estudo Técnico Preliminar e em alinhamento ao [inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#) e ao [inciso IV do art. 7 da Instrução Normativa nº 40/2020](#). O objeto da contratação é constituído por itens com características técnicas e peculiaridades de comercialização que permitem sua divisão de forma racional e eficiente, respeitando também os entendimentos e orientações dos órgãos de controle. A seguir, detalha-se a fundamentação e a forma de divisão do objeto.

### Justificativa para o Parcelamento da Contratação

A possibilidade de parcelamento da contratação, também denominada de divisão do objeto em lotes ou grupos, fundamenta-se na observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, todos previstos na Lei nº 14.133/2021. O parcelamento é recomendado quando for viável, técnica e economicamente, a execução do objeto em partes, considerando suas divisibilidades e as peculiaridades de fornecimento.

No caso concreto, a necessidade abrange uma ampla gama de materiais de construção, com características de mercado distintas e demandas diversas por parte das diferentes secretarias e setores da administração municipal. Essa situação requer flexibilidade na aquisição, permitindo o suprimento dinâmico, ágil e ajustado às demandas efetivas e emergenciais dos órgãos.

Os próprios normativos citados, especialmente o art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, assim como orientações técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU), recomendam que o parcelamento seja adotado sempre que resultar em melhor atendimento ao interesse público, favorecendo ampla participação de fornecedores e reduzindo custos administrativos.

### Análise sobre a Divisibilidade do Objeto





## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Com base na descrição detalhada das necessidades, constata-se que o objeto da contratação é claramente divisível, uma vez que:

Os materiais possuem naturezas diferentes (estrutural, hidráulica, elétrica, acabamento, pintura, jardinagem, etc.), podem ser fornecidos isoladamente e são comercializados em grupos/lotes distintos pelo mercado.

As demandas de cada categoria podem variar conforme o tipo de obra, setor requisitante e urgência, recomendando flexibilidade e fornecimento sob demanda.

A divisão em grupos/lotes possibilita a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, ampliando a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais para cada grupo.

O fracionamento racional do objeto não compromete a viabilidade técnica, operacional ou econômica das contratações, ao contrário, potencializa ganhos de escala, otimiza o controle e simplifica a gestão administrativa.

### Forma de Divisão do Objeto da Contratação

Considerando os aspectos legais, técnicos e de mercado, a divisão ideal do objeto é por grupos de itens de mesma natureza (popularmente denominados de “**lotes**”), que podem agrupar produtos afins conforme suas similaridades técnicas, comerciais e de aplicação. Isso está em consonância com o entendimento do TCU, que orienta o agrupamento racional e fundamentado por natureza semelhante, sem restringir a competitividade indevidamente.

Segue exemplo de divisão por grupos, que poderá ser ajustado conforme a análise de mercado e o estudo detalhado das demandas:

Grupo/Lote	Exemplos de Itens Incluídos	Justificativa para a Agrupamento
Estruturas de Madeira, Concreto e Metais	Madeira, vigas, blocos, lajes, barras de aço, malhas, telhas, treliças	Itens essenciais para estruturação de edificações e obras civis, usualmente comercializados juntos.
Materiais para Acabamento e Pintura	Pisos, forros, grama sintética, tintas, massas, vernizes, rejuntas	Atende às necessidades de finalização, proteção e valorização estética dos ambientes, com rotinas comerciais similares.
Hidráulica e Saneamento	Caixas d'água, tubos, conexões, equipamentos e acessórios sanitários	Agrupamento usualmente aceito pelo mercado, abrangendo insumos hidráulicos e sanitários essenciais.
Ferragens e Fixadores	Pregos, parafusos, buchas, fechaduras, dobradiças, cadeados	Itens de fixação e segurança de aplicação universal e ampla utilização.
Componentes Elétricos e Iluminação	Postes de iluminação, fios, luminárias, arandelas	Produtos de categoria e aplicação específicas, fornecidos e adquiridos em conjunto.
Ferramentas e Acessórios	Brocas, discos de corte, ferramentas manuais	Equipamentos auxiliares com rotinas de compra agrupadas.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Jardinagem e Urbanização	Grama sintética, tubos de drenagem, areia peneirada	Segmento específico relacionado à manutenção de áreas verdes e urbanas.
--------------------------	---	---

### Vantagens do Parcelamento por Grupos/Lotes

**Ampliação da Competitividade:** Permite a participação de ME e EPPs especializadas, evitando concentração excessiva e otimizando o acesso de micro e pequenos fornecedores locais.

**Redução do Custo Administrativo:** Diminui o número de certames e contratos, facilitando o gerenciamento por similaridade de itens.

**Atendimento Personalizado às Demandas:** Possibilita suprir diferentes necessidades de diversos setores do município com flexibilidade, rapidez e eficiência.

**Economia de Escala de Forma Racional:** Agrupa fornecedores do mesmo segmento, potencializando melhores preços, mas sem onerar pela excessiva globalização do objeto.

**Maior Transparência e Controle:** Facilidade na fiscalização, rastreabilidade dos insumos e acompanhamento dos contratos.

### Conclusão

Portanto, é plenamente possível e altamente recomendado o parcelamento da contratação para o fornecimento de materiais de construção à Administração Municipal de Rondinha-RS, dividindo-se o objeto em grupos/lotes de itens de mesma natureza, conforme suas características técnicas, peculiaridades de comercialização e boas práticas administrativas. Tal medida está em total conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, com a doutrina e jurisprudência dos órgãos de controle e promove ganhos significativos de eficiência, economicidade, competitividade e flexibilidade no atendimento ao interesse público local.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação para fornecimento de materiais de construção pela Administração Municipal de Rondinha-RS, mediante registro de preços via Pregão Eletrônico, visa atender a critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. A seguir, são detalhados os resultados pretendidos com o processo, de modo a subsidiar a definição de indicadores de desempenho, qualidade e eficiência para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

### Resultados Esperados em Termos de Economicidade, Eficiência e Sustentabilidade

**Economicidade:** Pretende-se alcançar redução do custo global de aquisição, obter melhores condições comerciais a partir da economia de escala e promover o uso racional dos recursos públicos por meio de planejamento centralizado, redução do número de processos licitatórios e controle de estoques, evitando aquisições desnecessárias ou perdas por vencimento/perda de utilidade.

**Eficiência:** Busca-se garantir resposta ágil a demandas emergenciais, rotineiras e programadas da municipalidade, assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários para manutenção, reformas e implementações em prédios e infraestruturas públicas. O fornecimento parcelado, a padronização de processos e a



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

centralização de gestão também objetivam otimizar os trabalhos administrativos e operacionais, promovendo entregas mais rápidas e com menor custo administrativo.

**Sustentabilidade:** A contratação prioriza soluções alinhadas a práticas socioambientais responsáveis, exigindo observância a normas técnicas e ambientais, seleção de materiais sustentáveis sempre que viáveis, incentivo a fornecedores locais/regionais e respeito a legislação vigente sobre resíduos sólidos. Busca-se também garantir a rastreabilidade dos materiais e promover a destinação adequada das embalagens e resíduos, contribuindo para a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico e social local.

O processo de Estudo Técnico Preliminar, com a solução adotada de registro de preços via Pregão Eletrônico, tem como resultado esperado a realização de contratações públicas que entreguem materiais de construção de qualidade, no tempo adequado, com menor custo global, respeitando critérios de sustentabilidade ambiental e promovendo desenvolvimento socioeconômico. Estes resultados pretendidos são fundamentais para balizar a construção dos indicadores de desempenho, qualidade e eficiência, possibilitando à Administração Municipal não apenas o atendimento pleno das necessidades coletivas, mas também a contínua melhoria dos processos e a excelência na aplicação dos recursos públicos.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preço ou do contrato para o fornecimento de materiais de construção pela Administração Municipal de Rondinha-RS, é fundamental que a Administração execute um conjunto de providências e ações preparatórias. Essas medidas visam tanto assegurar a adequada execução contratual quanto mitigar riscos de descumprimento, gargalos logísticos, descompassos administrativos ou falhas na fiscalização e controle dos materiais adquiridos.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- ⇒ elaboração de minuta do edital;
- ⇒ realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- ⇒ designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- ⇒ elaboração de minuta do contrato;
- ⇒ encaminhamento do processo para análise jurídica;
- ⇒ análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- ⇒ publicação e divulgação do edital e anexos;
- ⇒ resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- ⇒ realização do certame, com suas respectivas etapas;
- ⇒ realização de empenho; e
- ⇒ assinatura e publicação do contrato.

A tomada dessas providências configura fase imprescindível do planejamento público, garantindo que a execução contratual transcorrerá de forma regular, eficiente e segura, prevenindo desvios, atrasos ou prejuízos ao erário. Tais ações são recomendadas pelas melhores práticas do controle externo, fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 (artigos referentes ao planejamento, execução e fiscalização contratual) e respaldadas por acórdãos do TCU. O êxito do futuro fornecimento de materiais de construção dependerá diretamente do rigor e diligência da Administração no cumprimento das providências prévias aqui elencadas.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais na pretendida contratação.

### 14. ANEXOS

Levantamento de pesquisa de preço.

[\*\*\*] *Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação, **SIM É VIÁVEL**, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Rondinha – RS, 05 de junho de 2026.

**CLÓVIS PAULO MICHIELIN**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**Data: 05/ 06/ 2026**

\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

## Assinantes

- ✓ **CLOVIS PAULO MICHIELIN**  
Assinou em 05/06/2026 às 16:40:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ezequiel Pasquetti**  
Assinou em 05/06/2026 às 16:41:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.  
Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**7JY-0PQ-7QE-2G2**